

Estudo Técnico Preliminar 33/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 21053.000147/2024-30

2. Descrição da necessidade

Solicitação de Compra Anual de Gêneros Alimentícios assim especificados:

Item 01: Água mineral natural, sem gás, volume 20 litros, **com troca de vasilhame** de policarbonato retornável. Total 3.000 unidades.

Item 02: Água mineral natural, sem gás, volume 20 litros, **com fornecimento de vasilhame** de policarbonato retornável. Total 40 unidades.

Item 03: Água mineral natural, sem gás, em copos de 200 ml. Total 960 unidades.

Item 04: Café torrado e moído do tipo gourmet, em pacotes de 500 gramas, grãos 100% arábica, com laudo de análise sensorial da bebida nota de Qualidade Global (QG) mínima de 7,30 pontos de laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global (QG) de acordo com o Programa de Qualidade do Café da ABIC e prazo mínimo de validade na data da entrega de 12 meses. Total 1.500 unidades.

Item 05: Chá de mate tostado natural, composto de folha e talo de erva-mate (*Ilex paraguariensis*), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 25 sachês. Total 50 unidades.

Item 06: Açúcar do tipo refinado, coloração branca, em pacote de 1Kg. Total 1.000 unidades.

Item 07: Dietético líquido com stévia (steviosídeo, steviol); com ou sem edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio; sem aspartame; sem sabor residual amargo; valor calórico 0 kcal por porção de 1 mililitro (ml); quantidade 0 (zero) de carboidratos, proteínas, gorduras totais e sódio por porção de 1 mililitro (ml); em frascos contendo mínimo de 80 mililitros (ml); prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Total 50 unidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio do LFDA-SP	Deivid da Silva Gama

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As descrições dos insumos foram realizadas de acordo com as necessidades e o histórico de consumo do ano de 2023.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Quanto aos itens 01, 02 e 03 o licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

- Certidão Negativa de Embargo Ambiental (Nada Consta), emitida pelo IBAMA, conforme previsto na Portaria nº 22 de 28/10/2009 / IBAMA e na Instrução Normativa nº 14 de 15/05 /2009 / IBAMA.

Deverão estar gravados nos rótulos dos garrafões a data de envasamento e a validade do produto, ou na vedação das embalagens, conforme Portaria n.º 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM .

Fica o licitante obrigado a apresentar laudo da análise bacteriológica completo e análise físico-química que deverá ser expedido pela Cetesb, Instituto Adolfo Lutz ou outro laboratório credenciado pelo DNP, feito a menos de 3 meses da data do certame que estiver participando, bem como os seguintes documentos:

- a) Autorização de lavra do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral);
- b) Alvará da secretaria de Vigilância Sanitária;
- c) Alvará de funcionamento da Prefeitura Municipal;
- d) Alvará CETESB.

Quanto ao item 04 o licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

- Laudo de Laboratório Credenciado realizado por equipe selecionada e treinada, onde devem apresentar aroma e sabor característicos do produto, obter em análise sensorial da bebida nota de Qualidade Global (QG) mínima de 7,30 pontos, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global (QG) de acordo com o Programa de Qualidade do Café – PQC da ABIC.

5. Levantamento de Mercado

Dois orçamentos de referência SEI nº 35062430 e 35782098 foram inseridos pelo solicitante. O levantamento de mercado será feito durante a etapa da pesquisa de preços com fornecedores, e por serem materiais comuns não haverá dificuldades em encontrar referência de qualidade.

6. Descrição da solução como um todo

Como o consumo destes itens estão relacionados a demanda por parte dos colaboradores do LFDA-SP, as aquisição serão realizadas de acordo com a necessidade de consumo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

TABELA COMPARATIVA

Esta tabela visa comparar os números desta demanda em comparação às anteriores.

--	--	--	--	--

	Pedido 2020	Pedido 2021	Pedido 2023	Pedido 2024
Processo	21053.000854/2020-01	21053.000552/2021-13	21053.000171/2023-98	21053.000147/2024-30
Água mineral natural, sem gás, volume 20 litros, com troca de vasilhame de policarbonato retornável	2.500	2.200	2.800	3.000
Água mineral natural, sem gás, volume 20 litros, com fornecimento de vasilhame de policarbonato retornável	0	0	0	40
Água mineral copo de 200 ml	1.296	960	960	960
Café gourmet pacote de 500 gramas	1.700	1.300	1.500	1.500
Chá mate emb. de 25 sachês	360	200	50	50
Açúcar refinado pacote de 1 kg	1.000	800	1.000	1.000
Adoçante com estévia frasco de 80 a 100 ml	100	70	50	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação está em estimado em R\$ 100.468,76 (Cento mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), de acordo com a Planilha de Custos Estimados SEI nº (36193775).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Item 01: Água mineral natural, sem gás, volume 20 litros, **com troca de vasilhame** de policarbonato retornável é distribuída diariamente para consumo dos colaboradores e visitantes das diferentes unidades técnicas e de apoio do LFDA-SP em Campinas e em Jundiáí. Deverá ser entregue uma vez por semana, no horário entre 9 e 16 horas da tarde, em data programada com o Núcleo de almoxarifado e Patrimônio - NAP, que encaminhará por e-mail a solicitação do item até

dois dias antes da data programada. Para este item, também deverá nos primeiros **140 galões** ceder em **Contrato de Comodato** os vasilhames. Nas entregas seguintes deverá no ato da entrega, trocar vasilhames vazios no Almoxarifado do LFDA-SP, oriundos do Contrato de Comodato, por cheios. As datas de validade dos vasilhames nos momentos das entregas não poderão estar próximas do vencimento, devendo ter no mínimo 12 meses para a expiração. Considerando esta instituição não possuir equipamentos de filtragem que atendam a grande demanda e ofereça água de boa qualidade aos nossos funcionários; esse item visa a manutenção da saúde, por ser um recurso de primeira necessidade. Segundo a OMS, no total, cerca de dois litros de água são perdidos diariamente do corpo de uma pessoa adulta. Desta forma, a mesma quantidade deve ser reposta para evitar a desidratação, através do consumo de água potável. Por conseguinte, com uma estimativa média mensal aproximada de consumo de 200 galões de 20 litros de água, baseado em nosso histórico de consumo, registramos a necessidade da compra do item descrito acima por ter como objetivo compor o estoque para atender a demanda de consumo dos colaboradores do LFDA-SP pelos próximos meses. Este item deverá atender a Resolução - RDC nº 182/2017 da Anvisa. Deverão também estar gravados nos rótulos dos garrações a data de envasamento e a validade do produto, ou na vedação das embalagens, conforme Portaria n.º 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Exclusivamente para este item, e em frações do quantitativo mínimo, poderão ser requisitadas **entregas semanais mínimas de 30 à máximas de 140 galões. Quantitativo mínimo de 200 galões. Quantitativo total de 3.000 galões.**

Item 02: Água mineral natural, sem gás, volume 20 litros, **com fornecimento de vasilhame** de policarbonato retornável é distribuída diariamente para consumo dos colaboradores e visitantes das diferentes unidades técnicas e de apoio do LFDA-SP em Campinas e em Jundiaí. Este item se diferencia do item 01, na forma de entrega dos vasilhames. Enquanto no item 01 há troca de vasilhames cheios por vazios no ato da entrega, no item 02 só há a entrega de cheios sem recolhimento de vazios. O uso deste item com fornecimento de vasilhame é extremamente importante, pois temos observado ao longo dos anos desfalque de vasilhames por quebras ou avarias durante o transporte interno no LFDA-SP. Sendo assim, é relevante aquisição de vasilhames cheios para evitar prejuízo nas operações na distribuição dos vasilhames nos postos de atendimento, além de ressarcir o fornecedor do item 01 quando da devolução de seus 140 vasilhames em comodato. Deverão também estar gravados nos rótulos dos garrações a data de envasamento e a validade do produto, ou na vedação das embalagens, conforme Portaria n.º 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Este item deverá atender a Resolução - RDC nº 182/2017 da Anvisa. **Quantitativo mínimo de 5 galões. Quantitativo total de 40 galões.**

Item 03: Água mineral em copos de 200 ml é indispensável às zonas de biossegurança laboratorial. Considerando o ambiente específico de trabalho que tecnicamente não pode conter equipamentos de filtragem e considerando o oferecimento de água de boa qualidade para esses específicos funcionários, esse item visa a manutenção da saúde, por ser um recurso de primeira necessidade e o local é de acesso controlado, devido a riscos biológicos. Este item também é usado aos eventos e reuniões institucionais organizados pelo LFDA/SP nos quais recebem visitantes em suas dependências. Segundo a OMS, no total, cerca de dois litros de água são perdidos diariamente do corpo de uma pessoa adulta. Desta forma, a mesma quantidade deve ser reposta para evitar a desidratação, através do consumo de água potável. Sendo assim, com base no cálculo do consumo médio mensal registrado pelo sistema Siads e após consulta dos envolvidos, para garantir o exercício das atividades institucionais do LFDA-SP e dos colaboradores que atuam nas zonas de biossegurança, ressalto que gastam cerca de 70 copos de 200 ml. Este item deverá atender a Resolução - RDC nº 182/2017 da Anvisa. **Quantitativo mínimo de 96 copos. Quantitativo total de 960 copos.**

Item 04: Com uma estimativa média mensal aproximada de consumo de 80 pacotes de café gourmet baseada em nosso histórico de consumo, registramos a necessidade de aquisição do item descrito acima por ter como objetivo compor o estoque para atender a demanda de consumo dos colaboradores do LFDA-SP pelos próximos meses. Fornecimentos de café é um benefício indispensável, oferecido diariamente aos colaboradores e visitantes desta instituição, visando contribuir para melhorar a saúde, o bem-estar e proporcionar melhor qualidade de vida.

Quantitativo mínimo de 250 pacotes de 500 gramas. Quantitativo total de 1.500 pacotes de 500 gramas.

Item 05: Com uma estimativa média mensal aproximada de consumo de 2 caixas de chá de mate tostado baseada em nosso histórico de consumo, registramos a necessidade de aquisição do item descrito acima por ter como objetivo compor o estoque para atender a demanda de consumo dos colaboradores do LFDA-SP pelos próximos meses. Fornecimento de chá é um benefício indispensável, oferecido diariamente aos colaboradores e visitantes desta instituição, visando contribuir para melhorar a saúde, o bem-estar e proporcionar melhor qualidade de vida.

Quantitativo mínimo de 30 caixas. Quantitativo total de 50 caixas.

Item 06: Com uma estimativa média mensal aproximada de consumo de 56 quilogramas de açúcar tipo refinado baseada em nosso histórico de consumo, registramos a necessidade de aquisição do item descrito acima por ter como objetivo compor o estoque para atender a demanda de consumo dos colaboradores do LFDA-SP pelos próximos meses. Fornecimento de açúcar é um benefício indispensável, oferecido diariamente aos colaboradores e visitantes desta instituição, visando contribuir para melhorar a saúde, o bem-estar e proporcionar melhor qualidade de vida.

Quantitativo mínimo de 200 pacotes de 1 kg. Quantitativo total de 1.000 pacotes de 1 kg.

Item 07: Com uma estimativa média mensal aproximada de consumo de 3 unidades de adoçante baseada em nosso histórico de consumo, registramos a necessidade de aquisição do item descrito acima por ter como objetivo compor o estoque para atender a demanda de consumo dos colaboradores do LFDA-SP pelos próximos meses. Fornecimento de adoçante é um benefício indispensável, oferecido diariamente aos colaboradores e visitantes desta instituição, visando contribuir para melhorar a saúde, o bem-estar e proporcionar melhor qualidade de vida.

Quantitativo mínimo de 30 frascos. Quantitativo total de 50 frascos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informamos que todos os itens foram previstos no Plano Anual de Contratações de 2024, conforme tabela abaixo:

Item	Material	Código PGC
1	Água mineral natural, sem gás, volume 20 litros, com troca de vasilhame de policarbonato retornável.	DFD 39 /2023

2	Água mineral natural, sem gás, volume 20 litros, com fornecimento de vasilhame de policarbonato retornável.	DFD 39 /2023
3	Copos (copo 200 ml) de água mineral sem gás, inodora, devidamente lacrada, acondicionada em caixas com 48 copos de 200 ml.	DFD 39 /2023
4	Café torrado e moído do tipo gourmet, de primeira qualidade, com as seguintes características: - Grãos uniformes torrados e moídos, constituído com grãos arábicos 100%, isento de grãos pretos e verdes; devem apresentar aroma e sabor característicos do produto, obter em análise sensorial da bebida nota de Qualidade Global (QG) mínima de 7,30 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global (QG) de acordo com o Programa de Qualidade do Café – PQC da ABIC; prazo mínimo de validade na data da entrega de 12 meses. - Acondicionamento /Unidade de Fornecimento: pacotes de 500 gramas. - O produto deverá possuir padrões de qualidade, no mínimo, iguais ou superiores aos indicados, que deverão ser comprovados por meio de laudo emitido em laboratório credenciado, sem ônus adicional.	DFD 39 /2023
5	Chá de mate tostado natural, composto de folha e talo de ervamate (<i>Ilex paraguariensis</i>), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 25 sachês.	DFD 39 /2023
6	Açúcar tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em pacote de 1 quilograma (kg).	DFD 39 /2023
7	Dietético; líquido; com stévia (steviosídeo, steviol); com ou sem edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio; sem aspartame; sem sabor residual amargo; valor calórico 0 kcal por porção de 1 mililitro (ml); quantidade 0 (zero) de carboidratos, proteínas, gorduras totais e sódio por porção de 1 mililitro (ml); em frascos contendo de 80 a 100 mililitros (ml); com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega; marcas para referência: "Magro com stévia", "Doce Menor Stévia Mix", "Lowçucar Stevia Plus", "Lowçucar SóStevia", "Jasmine Stevine"	DFD 39 /2023

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos itens listados o principal resultado esperado é atender as necessidades dos colaboradores em sua necessidades de consumo de água, café e chá durante o horário de expediente nas bases físicas de Campinas e Jundiaí.

13. Providências a serem Adotadas

Manter um controle de estoque para que as necessidades diárias dos servidores no consumo de água, café e chá não tenha interrupção.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Da sustentabilidade ambiental referente aos itens 01, 02 e 03:

Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, a presente licitação deverá observar os critérios elencados na Portaria nº 358, de 21 de setembro de 2009 Publicada no DOU de 22/09/09:

Art. 4º. Apenas poderão ser utilizados para o envase e comercialização, as embalagens plástico-garrafão retornável que obedeçam em seu processo de fabricação às normas constantes da ABNT NBR 14222 que dispõe sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão retornável –, aos requisitos e métodos de ensaio – ABNT NBR 14328, que dispõe sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – tampa para garrafão retornável – requisitos e métodos de ensaio e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Além do estabelecido nas normas técnicas da ABNT referidas no art. 4º desta Portaria, os vasilhames retornáveis devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior:

I - a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma "Data de Fabricação" e "Prazo de Validade" expressos segundo a escrita usual: mês/ano; e

II - o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado.

Art. 6º. O transporte, a distribuição e a comercialização de água mineral em vasilhame retornável devem seguir integralmente as normas constantes da ABNT NBR 14.638, que dispõe sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - garrafão retornável – requisitos para distribuição, e suas alterações posteriores, além das normas de transportes de alimentos emanadas dos órgãos federais públicos reguladores.

§ 1º Ficam vedados, a partir de 30 de setembro de 2009, o envase ou o reenvase de água mineral e potável de mesa em embalagens plástico-garrafão retornável de 10 e 20 litros que não atendam às especificações técnicas descritas nos arts. 2º e 4º desta Portaria ou com data de fabricação anterior a 1º de janeiro de 2004.

§ 2º O envase ou o reenvase de água mineral e potável de mesa nas embalagens plástico-garrafão retornável de 10 e 20 litros, adquiridas até 23 de setembro de 2009 e que atendam às especificações técnicas descritas nos arts. 2º e 4º desta Portaria, serão admitidos até as seguintes datas:

I – 30 de novembro de 2009, em se tratando de vasilhames com fabricação em 2004;

II – 30 de janeiro de 2010, em se tratando de vasilhames com fabricação em 2005;

III – 30 de abril de 2010, em se tratando de vasilhames com fabricação em 2006; e

IV – 30 de junho de 2010, em se tratando de vasilhames com fabricação entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2007.

Art. 7º. O descumprimento das obrigações instituídas nesta Portaria acarretará ao infrator as penalidades previstas no Código de Águas Minerais, Decreto-Lei 7.841, de 08 de agosto de 1945, no Código de Mineração, Decreto-Lei nº 227, de 15 março de 1967, e demais legislações pertinentes.

- Certidão Negativa de Embargo Ambiental (Nada Consta), emitida pelo IBAMA, conforme previsto na Portaria nº 22 de 28/10/2009 / IBAMA e na Instrução Normativa nº 14 de 15/05 /2009 / IBAMA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa aquisição é viável por estar prevista no PGC

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP

DEIVID DA SILVA GAMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 09:13:38.